



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

---

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município de Cândido Mota, torna público a retificação do edital do concurso público nº 01/2011, conforme o abaixo disposto:

**1. Onde se lê:**

*“9.4.4 Na 2º prova o candidato deverá percorrer a distancia de 1000 (mil) metros, em volta da pista.”*

**Leia-se:**

*“9.4.4 Na 2º prova o candidato deverá percorrer a distancia de 1000 (mil) metros, o local, data e horário será posteriormente definido e publicado no diário oficial do município.”*

**2. Onde se lê:**

*“9.5.4 Na 2º prova o candidato deverá percorrer a distancia de 1000 (mil) metros, em volta da pista.”*

**Leia-se:**

*“9.5.4 Na 2º prova o candidato deverá percorrer a distancia de 1000 (mil) metros, o local, data e horário será posteriormente definido e publicado no diário oficial do município.”*

**3. Onde se lê:**

*“11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.”*

**Leia-se:**

*“11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

---

#### 4. Onde se Lê:

*“12.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:*

*a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.*

*b - maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.”*

#### **Leia-se:**

*“12.1 - Na classificação preliminar e final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:*

*a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.*

*b - maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.”*

#### 5. Onde se Lê:

*“13.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Complementar n° 34/06 serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal e ETICA CONCURSOS PÚBLICOS Ltda., através de Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público especialmente constituída pelo Decreto n° 3170/2011, de 03 de junho de 2011.”*

#### **Leia-se:**

*“13.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Complementar n° 494/1994 serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal e ETICA CONCURSOS PÚBLICOS Ltda., através de Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público especialmente constituída pelo Decreto n° 3170/2011, de 03 de junho de 2011.”*

#### 6. Onde se lê:

*“2.8 Caso o candidato tenha preenchido corretamente a ficha de inscrição e pago o valor correto da taxa de inscrição, se por qualquer motivo seu nome não conste na lista preliminar de candidatos inscritos o mesmo devera interpor recursos nos prazos e na forma definidos neste edital, caso não o faça, caso o nome de candidato que não*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

*constar na lista de inscrições homologadas o mesmo não poderá efetuar as provas do certame, sendo lhe atribuída a nota 0, as publicações destas listas assim como todos os demais atos deste certame serão efetuadas no diário oficial do município, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.”*

**Leia-se:**

*“Caso o candidato tenha preenchido corretamente a ficha de inscrição e pago o valor correto da taxa de inscrição, se por qualquer motivo seu nome não conste na lista preliminar de candidatos inscritos o mesmo devere interpor recursos nos prazos e na forma definidos neste edital, caso não o faça e o nome de candidato não constar na lista de inscrições homologadas o mesmo não poderá efetuar as provas do certame, sendo lhe atribuída a nota 0, todos os atos do certame serão publicados, em extrato, no diário oficial do município, e na íntegra serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Mota sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações.”*

**7. Onde se lê:**

*“6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados as 8: 45 (oito horas e quarenta e cinco minutos da manhã) – Horário de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDA O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.”*

**Leia-se:**

*“6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início da aplicação das provas, NÃO SERÁ PERMITIDA O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.”*

**8. Onde se lê:**

*“ 2.12 Caso o candidato não consiga a isenção e não efetue o pagamento do boleto bancário no prazo disposto no subitem 2.10 deste capítulo o mesmo não terá a sua inscrição homologada.”*

**Leia-se:**

*“ 2.12 Caso o candidato não consiga a isenção e não efetue o pagamento do boleto bancário no prazo disposto no subitem 2.11 deste capítulo o mesmo não terá a sua inscrição homologada.”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

---

### 9. Onde se lê:

*“8.1.1 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:*

*- Número de acertos do candidato na prova objetiva x valor de cada questão = número de pontos. ”*

#### **Leia-se:**

*“8.1.1 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:*

*- Número de acertos do candidato na prova objetiva ( multiplicado) pelo valor de cada questão , o resultado será o número de pontos. ”*

### 10. Onde se lê:

*“ 9.11 A aplicação do teste físico serão aplicados por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física. ”*

#### **Leia-se**

*“9.11 A aplicação do teste físico serão realizada por profissionais devidamente qualificados e será coordenada por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.*

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Cândido Mota, aos 06 de junho de 2011.

**CARLOS ROBERTO BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**